

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 16/2024/PVCAL - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.003501/2024-76
DOCUMENTO SEI Nº 2367283

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROJETOS DE ENSINO – FLUXO CONTÍNUO (2024)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO 02** do Edital Nº 16/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MARÇO DE 2024 (SEI 2228047) - Seleção de **Projetos de Ensino de Fluxo Contínuo Executáveis no Ano Letivo de 2024**, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Onde se lê:

7.1 Os Projetos de Ensino deverão ser submetidos com, no mínimo, **7 (sete) dias úteis** de antecedência do início do cronograma, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme o período estabelecido no subitem 4.1 deste edital.

Leia-se:

7.1 Os Projetos de Ensino deverão ser submetidos com, no mínimo, **10 (dez) dias úteis** de antecedência do início do cronograma, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme o período estabelecido no subitem 4.1 deste edital.

Onde se lê:

9.5 O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do projeto de ensino, deve ser preenchido no SUAP, em até **15 (quinze) dias** após sua conclusão.

Leia-se:

9.5 O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do projeto de ensino, deve ser preenchido no SUAP, em até **30 (trinta) dias** após sua conclusão.

Onde se lê:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Diretoria de Ensino	Março/2024
Período de submissão de projetos (via SUAP)	Coordenador do projeto	Continuamente, durante a vigência do edital, com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início do projeto.
Avaliação e parecer dos projetos	Comissão de Análise e Avaliação (AAPE)	Até 7 (sete) dias úteis do recebimento via SUAP

Adequações sugeridas pela Comissão	Coordenador do projeto	5 (cinco) dias úteis do recebimento pelo Coordenador
Envio do Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Com 50% da execução do projeto
Envio do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto
Certificação	Diretoria de Ensino do <i>Campus</i>	Até 30 (trinta) dias da entrega do Relatório Final do projeto

Leia-se:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Diretoria de Ensino	Março/2024
Período de submissão de projetos (via SUAP)	Coordenador do projeto	Continuamente até o dia 29 de outubro de 2024, com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início do projeto.
Avaliação e parecer dos projetos	Comissão de Análise e Avaliação (AAPE)	Até 10 (dez) dias úteis do recebimento via SUAP
Adequações sugeridas pela Comissão	Coordenador do projeto	5 (cinco) dias úteis do recebimento pelo Coordenador
Prazo máximo para execução do projeto	Coordenador do Projeto	De acordo com o calendário acadêmico
Envio do Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Com 50% da execução do projeto
Envio do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto
Certificação	Diretoria de Ensino do <i>Campus</i>	Até 30 (trinta) dias da entrega do Relatório Final do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367283** e o código CRC **EF872C26**.